

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

EDITAL PARA A VENDA DE MADEIRA N.º 105/2015

01. DO OBJETO: venda de 851,9171 (m³) de madeira essências diversas no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com os Anexos I (Relação do Cadastro de Lotes) e Anexo II (Detalhamento dos Lotes), depositada no Lote 15, Setor 10, Gleba Rio Preto, PF. Alto Madeira em Porto Velho no Estado de Rondônia, essa área encontra-se fora da área de Preservação Ambiental, Unidade de Conservação e de Terras indígenas.

02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: dia 15/07/15, às 9 horas, horário de Brasília/DF.

03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “**VIVA VOZ +**”, o lance será ofertado de forma crescente, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC, em Brasília/DF.

04. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que se encontrem em situação regular no Sistema de Registro e controle de inadimplentes da Conab-SIRCOI.

4.2. O participante do Leilão deverá apresentar antecipadamente ao certame, Certidão Negativa junto às representações do IBAMA, assegurando a sua adimplência quanto à legislação ambiental.

4.3. É vedada ao infrator punido com a sanção restritiva de direitos ou a de interdição temporária de direitos, previstas, respectivamente nos artigos 72, XI, e 8º, II ambos da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a participação no leilão por um período de 03 (três) anos, a contar da data da ocorrência do fato delitivo, desde que a decisão homologatória da sanção seja irrecorrível no âmbito administrativo.

4.4. Não poderá participar do certame o servidor público ativo ou inativo que mantenha qualquer espécie de vínculo com o órgão responsável pelo processo do leilão.

4.5. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única bolsa e de um único corretor.

4.6. Entende-se por participante aquele em nome do qual toda documentação será emitida.

--

05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:

5.1. Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

5.2. Poderá ser emitida mais de uma Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

06. DO PREÇO INICIAL DE VENDA: O preço de abertura será de R\$ 80,00 por metro cúbicos (m³) de madeira (independente da espécies 'essências'), com a exclusão de impostos.

07. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR Até o 5º (quinto) dia útil, após a data de realização do Leilão, mediante depósito identificado na conta corrente nº. 02327-0, Agência nº. 2748, do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL, observando os dados constantes na AVT.

07.1. Deverá ser encaminhado cópia do comprovante de pagamento à Gerop, por meio dos faxes nº. (61) 3321-4358 e 3224-5403, até o 5º dia útil após a realização do leilão.

08. DA RETIRADA DO PRODUTO: Após a efetivação do pagamento, a formalização da entrega da madeira ocorrerá mediante a entrega de toda documentação inerente a área, contendo todos os dados consignados no documento de comprovação da operação (AVT), bem como as características constantes nos Anexos, no ato da retirada do bem pelo comprador, no local indicado no Item I.

8.1. Para fins de retirada da madeira, incluindo a certificação da sua metragem e instruções quanto à licença necessária para o seu transporte e/ou comercialização, o Comprador deverá se dirigir ao Sr. Roberto Alves em sua sede, em Porto Velho/RO, para solicitar que seja fornecido os Documentos da área manejada com as devidas licenças, com base na documentação.

8.2. Não será estabelecido o prazo para retirada da madeiros, ficando a critério do arrematante/comprador retirar o produto quando de seu interesse, com a possibilidade de Desdobro (Serragem de madeira). Podendo, inclusive, o comprador montar serraria no local, desde que o destino do resíduo do produto seja o mesmo local.

8.3. O transporte do objeto adquirido deverá ser executado em data e horário previamente acordado entre o Vendedor e o Comprador.

8.4. Não será admitida a transferência a terceiros da quantidade adquirida no leilão.

8.5. A operação de retirada da madeira, incluindo a certificação da sua metragem e instruções quanto à documentação necessária para seu trânsito, será acompanhada por uma pessoa indicada pelo ofertante/arrematante.



09. DA DIVERGÊNCIA DE QUANTIDADE: Considerando as condições da madeira em pé, a metragem das essências de cada madeira, quando da retirada pelo proponente Comprador, poderá sofrer alterações para mais ou para menos, aplicando-se automaticamente o ajuste de valores, calculado com base na variação dos quantitativos totais que compõem os lotes, conforme Anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O plano do projeto de manejo ofertado para a madeira poderá ser visitado no local onde se encontra, no endereço constante no Item I deste Edital, nos dias e horários previamente ajustados com o Ofertante e o Comprador, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do leilão.

10.2. O acesso à área não poderá ser feito com veículo, apenas a pé, uma vez que a preservação ambiental da área é mantida e protegida pelo arrematante.

10.3. Para esclarecimentos adicionais quanto à madeira, favor manter contato com o Sr. Roberto Alves – Coordenador – telefones: (69)99394973

10.4. As informações constantes neste Edital são de inteira responsabilidade do ofertante sendo que, a Conab se exime de responsabilidade quanto à qualidade dos bens leiloados, porquanto a venda da madeira é no estado de conservação em que se encontra e de acordo com o estabelecido nos Anexos.

10.5. Esta operação será realizada com amparo nos Regulamentos para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab – SEC nº. 002/04.

10.6. O custo operacional será de 1% (um por cento), do valor total do objeto leiloado. E o repasse do valor é de responsabilidade do Adquirente e será de seu comprometimento a captação à Bolsa que intermediou a operação, conforme Cláusula Décima da Comercialização de Terceiros do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Conab e as Bolsas de Cereais e de Mercadorias.

10.7. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidade previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do certame.

1. ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS SUPERINTENDENTE		MARCELO DE ARAÚJO MELO DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO DIRETOR
---	--	--

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - Suope
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL – Gerop**

EDITAL PARA A VENDA DE MADEIRA N.º 105/2015

ANEXO II

ESPÉCIES AUTORIZADAS/VOLUMETRIA DA MADEIRA

Abiurana/pouteria Guianensis	25,2553(m ³)
Cajueiro/Anarcadium Tenuifolim	59,0578(m ³)
Catuaba/Thyrsodium Schomburgkianum	66,3176(m ³)
Garapeira/Apuleia molaris	274,6652(m ³)
Ipê/Tabebuia Serratifolia	186,4869(m ³)
Jatobá/Hymemaea Courbaril	143,3197(m ³)
Jequetibá/Cariniana Micrantha	88,0103(m ³)
Manica-de-porca/Zanthoxylum regnediana	8,8043(m ³)





Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03/07/2015

Relação do Cadastro de Lotes
201501050105 15/07/2015

11:04

Lote : 1	P-187-0	MADEIRA EM TORA		
CPF/CGC : 38753227972		METROS CÚBICOS		
Ofertante: JORCELI DOS REIS SILVA		ESPÉCIES DIVERSAS		
LT. 15, SETOR 10, GLEBA RIO PRETO, PF.				
Local Produto:	Silo/Pilha :			
PORTO VELHO	Safra: 0	/ 0	Quant.:	851,9
Banco :	Agência :			
Conta Corrente :				
Observação : LOCAL DE RETIRADA DO PRODUTO. LOTE 15, SETOR 10, GLEBA RIO PRETO. PF, ALTO MADEIRA PORTO VELHO-RO.				

Total Geral : 851,9



RONDÔNIA

Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Estrada de Santo Antônio, 5323 - Bairro Triângulo.

Porto Velho-RO. CEP 76.805-810

Fone: (69) 3216-1061

CODEF

CODEF - SEDAM

Porto Velho, 26 de Maio de 2015.

Em atendimento ao Requerimento do Senhor JORCELI DOS REIS SILVA, informo que a AUTEX PRETA serve somente de espelho para subsidiar a negociação por parte do detentor do projeto florestal ou seja nada impede que o mesmo venha a negociar a supracitada. Porém informamos que o ato de homologação do Manejo florestal e posteriormente o lançamento de seu saldo no sistema DOF só será realizado se o Manejo florestal estiver sem pendências. Verifica-se que há as seguintes pendências no projeto supracitado:

CEPROF: Nº 8355/ AUTEX: 792/2014

- Apresentar o CAR com feição Manejo, junto com a carta imagem e quadro de áreas, com assinatura do proprietário reconhecida em cartório;
- Apresentar relatório Trimestrais de monitoramento do referido PMFS. Caso já tenha enviado a esta coordenadoria enviar cópia do protocolo;
- Enviar a esta coordenadoria o Contrato de venda com a Industria compradora para a homologação da AUTEX;
- Pedir a esta coordenadoria vistoria prévia, visto que o mesmo não houve nenhum vistoria.

Somente após a apresentação das pendências elencadas será realizada a homologação da AUTEX.

Denison Trindade Silva
Coordenador CODEF/SEDAM
Mat. 10009186.0

DENISON TRINDADE SILVA

Coordenadoria do Desenvolvimento Florestal e Faunístico

CODEF/SEDAM

Mat. nº 10009186.0